



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 27/01/2022– HORÁRIO – 09h30min.

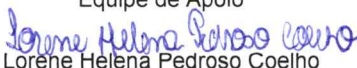
Licitação: Processo Licitatório nº 192/2021 - Pregão Eletrônico nº 097/2021 - RP nº 065/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de telefone e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.


Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

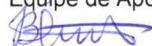
No dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para continuidade do Processo Licitatório nº 192/2021 - Pregão Eletrônico nº 097/2021 – Registro de Preços nº. 065/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro informou que serão prestadas na sessão as informações acerca da fase de habilitação, decorrido o prazo para apresentação de documentos originais/autenticados para autenticação da documentação apresentada pela licitante TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) durante a sessão inaugural. Conforme Registrado em Ata de sessão anterior, datada em 20/01/2022, procedida a análise das condições de Habilitação, foi a licitante TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) notificada acerca da concessão do prazo de 2 (dois) dias, iniciando-se em 21/01/2022 e findando-se em 24/01/2022, para apresentação dos documentos que comprovem a titularidade das assinaturas, e bem assim a confirmação da autenticidade da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9), da declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1) e da declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2), considerando que assinaturas apostas nos documentos divergem da constante do documento de identificação do sócio/representante legal, Sr. Emerson Lana Miranda. Pontua-se que a TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) protocolizou tempestivamente, na data de 24/01/2022, pedido de dilação de prazo para apresentação da documentação, tendo protocolizado na data de 25/01/2022, as vias originais das declarações supracitadas, com reconhecimento de firma do Sr. Emerson Lana Miranda em cartório, além de ter encaminhado e-mail (licita.lafaiete@hotmail.com), na mesma data, cópias digitalizadas da documentação. A documentação supracitada foi recebida e devidamente anexada aos autos físico do processo. Nos termos do item 10.20.7. do Edital, os prazos previstos no item 10.20.6 poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido. Destarte, reputando preenchidos os pressupostos para a dilação e, portanto, diante da apresentação tempestiva dos documentos para regularização das pendências, tudo conforme comprovantes anexados aos autos físicos do processo, o Pregoeiro declarou a Habilitação da empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), ratificando as Habilitações declaradas na sessão anterior, de acordo com os fundamentos constantes da ata de sessão pública lavrada no dia 20/01/2022, quais sejam: EVILÁSIO JOSÉ DE LIMA (ME), habilitada em relação aos itens 01, 03, 04 e 05; e, TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), habilitada em relação ao item 02. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro determinou a abertura da fase recursal, concedendo às empresas licitantes o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo, nenhuma empresa registrou manifestação de interesse na interposição de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em continuidade, o Pregoeiro comunicou aos licitantes acerca da necessidade de envio de proposta final realinhada. Nos termos do item 10.21.1 do Edital, a proposta final dos licitantes declarados vencedores deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Decorrido o prazo, pontua-se que todas as licitantes encaminharam, tempestivamente, a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Ademais, a documentação firmada com assinatura manual não autenticada foi aferida com base na aplicação do disposto no art. 3º da Lei nº. 13.726/2018, nos termos do item 8.11.2 do edital. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento no sistema eletrônico, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão científicas mediante publicação da presente Ata no site do Município. A sessão foi encerrada às 12h:40min:30seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe de Apoio (Suplente)